

Comissão criada pelo reitor recomenda “que o HU permaneça vinculado à USP”

Decisão questiona postura da gestão M.A.Zago-V. Agopyan, que vinha tentando dismantelar e desvincular o hospital

A comissão criada pela Portaria GR 965, de 11/9/2014, “com a incumbência de realizar estudos sobre a proposta de vinculação do Hospital Universitário [HU] à Secretaria Estadual de Saúde, que será analisada no Conselho Universitário [Co], propondo modificações ou estabelecendo as salvaguardas necessárias, em especial no que diz respeito à manutenção da qualidade do ensino e da pesquisa”, encaminhou suas conclusões ao reitor M.A. Zago em 7/7. A primeira delas é “que o HU permaneça vinculado à USP”, o que significa uma discordância do projeto inicial da Reitoria, de desvincular o hospital e transferir sua gestão para a Secretaria da Saúde. A comissão também defende que sejam garantidas as condições necessárias ao funcionamento do HU, “compatíveis com a qualidade da assistência, a segurança de pacientes e trabalhadores e a excelência do ensino”.

A comissão, que resultou de decisão do Co de 2/9/14, é constituída atualmente pelos professores José Octávio Auler, diretor da Faculdade de Medicina (FM), Maria Amelia de Campos Oliveira, diretora da Escola de Enfermagem (EE), Carlos Gilberto Carlotti Júnior, diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP), Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto, chefe do Departamento de Direito do Estado da Faculdade de Direito (FD), Waldyr Jorge, superintendente do HU; pelo médico Gerson Salvador, representante dos funcionários do HU; e por Ivo Jordão Guterman e Filipe Kiyoshi de Oliveira, representantes dos estudantes da FM e da EE, respectivamente.

Embora o prazo inicial da comissão fosse de apenas 30 dias, “para análise do tema e envio de seu relatório ao Reitor”, ele parece ter sido prorrogado sucessivamente. Uma das explicações possíveis

para a demora foi a encomenda de uma “análise situacional” do HU ao Programa de Altos Estudos em Administração Hospitalar e Sistemas de Saúde (Proahsa), que encontrou indicadores positivos no hospital (<http://bit.ly/1JUJ7PS>).

Governança. Na reunião realizada em 7/7, a comissão finalizou seus trabalhos ao aprovar, além da cristalina recomendação de manutenção do vínculo do HU à USP, os seguintes pontos:

— “que sua governança continue a ser exercida pelas unidades que lá atuam, com a atual composição do seu Conselho Deliberativo, em igualdade de condições”; “que se mantenham as características do HU como hospital secundário, inserido na rede de atenção da saúde”, o que implica continuar atendendo a comunidade da região Oeste, e que “se busque a repactuação do financiamento para o HU com os gestores do SUS [Sistema Único de Saúde]”;

— “que lhe seja delegada maior autonomia na gestão de seus recursos, com responsabilização e transparência”; “que se garantam as condições para o seu funcionamento, compatíveis com a quali-

dade da assistência, a segurança de pacientes e trabalhadores e a excelência do ensino”;

— e, por fim e muito importante para docentes, funcionários técnico-administrativos e estudantes, “que se mantenha o atendimento à comunidade uspiana no HU”.

Estes pontos foram lidos pelos professores Auler (presidente da comissão) e Waldyr Jorge para um numeroso grupo de funcionários e dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores (Sintusp), que compareceram à reunião de 7/7 para tomar conhecimento do andamento dos trabalhos.

Retrospecto. No dia 14/8/14, a gestão M.A. Zago-V. Agopyan anunciou seus planos de contenção de despesas, que incluíam a irresponsável desvinculação do HU e do Hospital de Reabilitação de Anomalias Cranio-Faciais de Bauru (HRAC, ou Centrinho). Já em 26/8, portanto menos de quinze dias após a divulgação pública da proposta, sem qualquer debate prévio na comunidade e até mesmo sem sinalização favorável do governo estadual, a Reitoria submeteu-a à votação no Co, tentando aprová-la “a toque de caixa”.

O reitor conseguiu maioria para a desvinculação do HRAC (63 x 27, com 16 abstenções), mas não o quórum qualificado previsto no Estatuto da USP para tal medida

(77 votos favoráveis). Mesmo assim, declarou desvinculado o HRAC. Mas teve de recuar quanto ao HU, diante da mobilização de profissionais e residentes do hospital e da repercussão negativa da proposta (<http://bit.ly/1IK3ABb>). A proposta foi retirada de pauta e voltou a ser discutida na sessão do Co de 2/9, que optou pela criação da comissão.

Desde então, paralelamente aos trabalhos da comissão, a comunidade do Butantã e os profissionais de saúde do HU tomaram uma série de iniciativas com a finalidade de denunciar e anular ações da Reitoria danosas ao hospital, como o corte do pagamento dos plantões e a adoção do Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV), que levou à saída, em abril de 2015, de 213 funcionários do HU, entre os quais 18 médicos.

Debates, pressão sobre o governador, passeata no *campus* do Butantã, representação ao Ministério Público Estadual (MPE-SP) contra a Reitoria, convite ao ex-presidente Fernando Henrique Cardoso para visitar o hospital foram algumas das atividades realizadas. A pedido do MPE-SP, por exemplo, o Conselho Regional de Medicina (Cremesp) realizou vistoria no HU e elaborou um relatório contundente, mostrando que dezenas de pacientes estão sendo atendidos em macas (<http://bit.ly/1DwKthT>).

Greve nas federais e intransigência do governo

No dia 6/8, mais de 3 mil servidores públicos federais (SPF), entre eles docentes das instituições federais de ensino (IFES), realizaram marcha convocada pelo Fórum das Entidades Nacionais dos SPF, em Brasília. Percorreram a Esplanada dos Ministérios, em direção ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), para cobrar a retomada das negociações em torno da pauta unificada apresentada pelo Fórum dos SPF.

A proposta do MPOG de reajuste de 21,3% parcelado em quatro anos foi amplamente rechaçada pelo Fórum. De acordo com Paulo Rizzo, presidente do Andes-Sindicato Nacional, os servidores públicos federais cobram do MPOG, do Ministério da Educação (MEC) e do governo negociações efetivas.

“Nós já rejeitamos, por unanimidade das entidades, a proposta de reajuste parcelado em quatro anos e também os cortes

que estão sendo feitos no orçamento na Saúde, na Educação, Habitação, Previdência, e até agora não tivemos o retorno esperado”, diz Rizzo.

A greve nas IFES, iniciada no final de maio, conta com a adesão de 43 instituições. O ministro da Educação, Renato Janine Ribeiro, tem se recusado a receber o comando nacional de greve do Andes-SN, apesar dos reiterados pedidos da categoria.

Docente ajuíza ação contra a USP por CCAD preterir progressão na carreira

O professor Ciro Correia, do Instituto de Geociências (IGc), ajuizou recentemente ação judicial contra decisão da Comissão Central de Avaliação para Progressão de Nível na Carreira Docente (CCAD), tomada em 2013, de preterir sua progressão horizontal de Professor Associado 1 para Professor Associado 3.

Antes de optar pela via judicial, Ciro esgotou todas as possibilidades administrativas de recurso, inclusive uma petição ao Conselho Universitário (Co), que teve negado seu seguimento para esse colegiado por decisão da Secretaria Geral da USP, amparada em parecer da Procuradoria Geral (<http://goo.gl/c3UA6B>). O processo tramitará na 14ª Vara da Fazenda Pública sob o número 10264091220158260053.

“A presente ação ordinária tem por objeto a anulação do ato administrativo denegatório do pedido de progressão na carreira feito pelo Autor perante a Ré, haja vista as diversas ilegalidades perpetradas ao longo do respectivo processo administrativo ensejador da sua produção, com vício de forma, para, uma vez constatado o preenchimento dos requisitos necessários, declarar o direito do Autor à progressão horizontal na carreira, do nível de Professor Associado 1 para o nível de Professor Associado 3, e, como consequência, a percepção dos respectivos efeitos econômicos em seus vencimentos, ademais o percebimento de todos os valores retroativos a este título”, propõe a inicial assinada pela advogada Lara Lorena.

A ação judicial registra que Ciro leciona no IGc desde 1982, sempre em RDIDP. Em 2002, obteve o título de livre-docente e passou a Professor Associado (2002). “Mister aqui destacar que o Autor postulou por duas vezes, em 2008 e 2010, o cargo de Professor Titular, o mais elevado da carreira docente na USP, na unidade de sua lotação, tendo sido APROVADO em ambos os concursos, porém não nomeado nas duas oportunidades em virtude de outro candidato também aprovado ter sido indicado para as respectivas nomeações”.

Preterição imotivada.

Após historiar os fatos relacionados à inscrição de Ciro na progressão horizontal, a ação denuncia como viciada, por carecer da

necessária motivação, a decisão do relator designado pela Comissão de Avaliação Setorial (CAS) de Ciências da Terra relativa ao professor do IGc: “O parecer conclusivo do relator claramente contraria os pareceres dos assessores *ad hoc*, concluindo de forma diametralmente oposta ao indicativo de mérito e progressão dos assessores designados para a avaliação, **sem justificação**, malferindo, desde o início, o direito do Autor, em flagrante violação ao princípio da motivação dos atos administrativos!!!”

A CAS, por sua vez, limitou-se à “literal repetição do parecer conclusivo, portanto, igualmente sem exarar qualquer motivação”, mantendo a denegação da promoção tal como sugerida pelo relator. E a CCAD contentou-se em homologar o parecer inicial da CAS, instância a ela subordinada.

As tentativas do professor de recorrer contra tal desfecho esbararam na absurda normatização do programa de progressão horizontal, segundo a qual todos os recursos esgotam-se na própria CCAD. Na etapa de reconsideração, mesmo diante de contundente manifestação da Congregação do IGc em favor da promoção do professor (<http://goo.gl/zFC021>), dirigida à

CCAD, esta manteve cegamente a preterição, após delegar à CAS o exame do pedido de reconsideração.

“Inconformado com a decisão da aludida Comissão de compactuar com as patentes inobservâncias à lei, o Autor requereu junto ao Conselho Universitário [...] respaldando-se no direito constitucional de petição, bem como no direito de que a Administração reveja seu atos viciados, que este colegiado reformasse a decisão denegatória de progressão na carreira pela CCAD”, prossegue a ação. Diante disto, a Procuradoria Geral (PG-USP) emitiu parecer em que defende a incompetência do Co para reformar decisão em processo de progressão horizontal na carreira, “parecer este acolhido pelo professor Rubens Beçak, secretário geral da USP durante a gestão reitoral anterior”.

Ilegalidades. Tomando ciência do parecer em questão, Ciro requereu o encaminhamento do seu processo ao reitor M.A. Zago. Em vez disso, o atual secretário geral, professor Ignacio Maria Poveda Velasco, submeteu novamente o processo administrativo à PG-USP, que emitiu novo parecer no qual renova a suposta impossibilidade de submissão da

questão ao Co!

O arremate do caso no âmbito administrativo deu-se com o encaminhamento do processo à Comissão de Legislação e Recursos (CLR), que referendou o parecer da PG-USP pelo descabimento do pedido de Ciro (de submeter o processo ao reitor). Finalmente, Poveda encaminhou ao docente um Termo de Ciência notificando-o do desfecho.

A ação aponta e detalha as ilegalidades e irregularidades que marcam o envolvimento das diferentes instâncias da USP no caso.

Ao docente prejudicado “não foi conferida, de fato, a oportunidade de recorrer da decisão denegatória do pedido de progressão na carreira, pois foi a mesma instância – a CAS – que, em verdade, decidiu em ambas as oportunidades”. Isso porque a CCAD, já na etapa de reconsideração solicitada por Ciro, confiou a revisão do caso à própria CAS, limitando-se a homologá-la.

A Adusp considera que a iniciativa de Ciro Correia de, esgotada a via administrativa, entrar com ação judicial é muito relevante, pois explicita disposição de resistir à ilegalidade cometida pela burocracia da USP e certamente cumprirá um papel exemplar para toda a categoria docente.

Antonio Robert Moraes, “Tonico” (1954-2015)

O corpo docente da USP perdeu um de seus lutadores: em 16/7, aos 61 anos, faleceu Antonio Carlos Robert Moraes, geógrafo e professor, desde 1982, do Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH). Segundo a Agência USP, sua morte decorreu de complicações surgidas após um transplante de fígado.

Tonico, como era conhecido na USP, tornou-se livre-docente em 2000 e Professor Titular em 2005, e destacou-se nas áreas de Geografia Política e Geografia Humana. Na FFLCH, coordenava o Laboratório de Geografia Política. Presidia a banca de Geografia do Instituto Rio Branco (Itamaraty) e coordenou a área de Geografia Humana da Fapesp. Foi professor visitante da Universidade Nacional da Colômbia (1989-1994) e da Universidade de Buenos Aires (1987-2009).

Paralelamente à sua consistente trajetória profissional como docente, Tonico exerceu uma persistente militância política, inclusive na Adusp, à qual filiou-se já na década de 1980. Nos últimos anos, fez questão de firmar sua posição sobre episódios relacionados à sua unidade e à USP.

Exemplo de sua visão da universidade e de sua prosa cortante é o conciso texto intitulado “*Me gustan los estudiantes*”, que distribuiu entre colegas durante a gestão de J.G. Rodas. Utilizando como mote a conhecida canção de Violeta Parra, ele coloca-se claramente em defesa do movimento estudantil (muito criticado na FFLCH por ações como o “trancação”) e ao mesmo tempo faz uma crítica ao projeto neoliberal de universidade.

“*Me gustan los estudiantes*”, diz ele, “quando a contenção das con-

tratações começa a tornar inviável cumprir as grades curriculares e mesmo assim o corpo docente continua dando aulas para classes cada vez maiores, porém, hipnotizado pelo culto da ordem, não se rebela contra a situação”.

“*Me gustan los estudiantes*”, continua, “quando um imobilismo político domina o corpo docente, parte cooptado por pequenos afagos, parte tornado zumbi pela ideia fixa do Currículo Lattes, parte ainda empenhado na luta para subir nessa estrutura de poder montada na USP e, finalmente, parte ganhando dinheiro nas fundações [...]. Diálogo já.” E em seguida, uma pitada de ironia: “Triste esse momento de tantas injustiças e tão pouca revolta, quando os docentes parecem só conseguir clamar pela ordem”. Leia a íntegra em <http://bit.ly/1EdRKhH>.

Reitor suspende por 120 dias ex-diretor que cometeu crime ambiental na EACH

Penalidade frente à gravidade do depósito de 109 mil m³ de terras contaminadas, autorizado ilegalmente por J.J. Boueri em 2010, é muito branda

Terminou apenas em maio de 2015 o processo administrativo disciplinar instaurado pelo então reitor J. G. Rodas em 7/11/2013, com a finalidade de apurar condutas praticadas pelo professor José Jorge Boueri Filho quando diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH), no caso do “depósito de terra com entulho, aparentemente contaminada, e sem certificações de origem nas dependências da Unidade, sem consentimento prévio dos órgãos responsáveis pela gestão do *campus* e sem processo de aquisição que tenha observado os ditames da Lei Federal n° 8.666/93”.

No dia 2/7/2015, o reitor M. A. Zago acolheu, em parte, as conclusões da Comissão Processante Disciplinar, ao entender que o ato praticado por Boueri “deve ser considerado como de maior gravidade”, na medida em que o então diretor da EACH “autorizou a utilização de considerável volume de terra não certificada no *campus* da EACH”, e isso mediante a ausência de requisitos fundamentais, tais como: “procedimento licitatório ou de dispensa ou de declaração de inexigibilidade”; “contrato formal, escrito”; e “a falta de comunicação aos órgãos administrativos e ambientais para formalizar e obter as autorizações necessárias”.

O reitor reconheceu, ainda, que tais condutas “desencadearam significativa perturbação para o desenvolvimento dos serviços administrativos da EACH, com a interdição daquele *campus*, suspensão das aulas e posterior transferência dos alunos para locais externos”. Porém, diferentemente da Comissão Processante Disciplinar, que recomendou suspensão de Boueri por trinta dias, M.A. Zago — baseando-se não apenas no relatório final da comissão (<http://bit.ly/1KVMuHt>), mas também no parecer 1960/2015 da Procuradoria Geral da USP (que a Reitoria não repassou à Adusp) — aplicou ao responsável pelo aterro clandestino com terras contaminadas a penalidade de suspensão por cento e vinte dias.

O relatório final da Comissão Processante Disciplinar cita o ar-

tigo 253 do Estatuto do Servidor Público (ESP), primeiro ao afirmar que “a demissão é aplicável nos casos de abandono do cargo, procedimento irregular de natureza grave, ineficiência no serviço, aplicação indevida de recursos públicos ou ausência injustificável do serviço”, depois ao concluir que tais hipóteses “não calham à responsabilidade ora apurada, isso porque para se aplicar a pena de demissão há que se identifica-

tenha havido propriamente dolo, entendido como condição volitiva subjetiva de violar os deveres, as condutas do representado se aproximam de uma conduta preterdolosa [*sic*], pois que assumido o risco das consequências de omitir providências das quais deveria ter consciência do seu caráter vinculante”. Portanto, continua o relatório, “o dolo eventual, ainda que não suficiente para caracterizar responsabilização por improbidade, parece suficiente para ensejar a pena de suspensão”.

Custos elevados. As improbidades cometidas geraram custos imprevistos, tanto para a análise

A apuração atesta que logo no início a professora Rita de Cassia Giralardi avisou a Boueri, por e-mail, que o aterro era irregular. Revela, ainda, que outras autoridades da USP deveriam ser investigadas por conivência com o que ocorria, como indica o depoimento de Boueri: “Que após ter recebido e-mail da professora Rita cessou a vinda de material para o *campus*; que em fevereiro de 2011 foram solicitadas à Coesf [Coordenadoria do Espaço Físico, atual Superintendência do Espaço Físico] informações acerca da situação ambiental; a resposta só veio no mês de novembro 2011 [...] que em junho de 2011 se reuniu com o professor Sidnei [Colombo Martini, então prefeito do *campus*] e o assistente técnico de apoio aos Órgãos Centrais, oportunidade em que foi autorizado a terminar o trabalho”.

Coincidentemente, junho de 2011 foi o mês em que Boueri recebeu notificação do diretor do Parque Ecológico do Tietê, responsável pela área, exigindo a paralisação do aterro. Depois desta notificação a deposição de terra foi suspensa, mas Boueri teria conseguido do prefeito da Cidade Universitária (à época, como ainda hoje, responsável formal também pelo *campus* da EACH) autorização para continuidade do aterro.

A defesa de Boueri procurou escurar-se nos problemas ambientais e estruturais históricos da EACH e no notório descaso da USP para com eles. Fez questão de mencionar que haveria “prévio conhecimento, pela USP, desde 2004 [...] sobre contaminação de solo e lençol freático e altas concentrações de gás metano no subsolo do terreno”; e que o Ministério Público Estadual propôs ação civil pública pois “as edificações foram construídas sem as licenças ambientais pertinentes e até o momento [fins de 2013] nenhuma medida eficiente foi realizada pela USP”.

A Comissão Processante Disciplinar descartou a declaração do ex-diretor de que presumiu que a terra transportada pela empresa Formosa fosse certificada, por supostamente ter origem no Ibirapuera: “só alguém que jamais tivesse visitado aquele aprazível Parque para imaginar [ser] possível de lá serem retirados quase 110 mil m³ de terra, correspondentes a quase 200 caminhões por dia”.

POSIÇÃO DA DIRETORIA

Aos amigos, a lei

A suspensão de 120 dias é uma sanção que não condiz com a gravidade do caso e das condutas do então diretor da EACH. A mesma Reitoria que, a pretexto de ausência de dolo, deixa de demitir o responsável por um crime ambiental de proporções ainda não inteiramente conhecidas, que violou diversas leis e o Estatuto do Servidor Público (ESP), dispõe-se a processar e expulsar estudantes por falarem em voz alta nas reuniões do Conselho Universitário.

A penalidade aplicada desqualifica, assim, os processos administrativos disciplinares realizados pela USP. Vale lembrar, a respeito da alegada primariedade de Boueri, que o ESP relaciona a penalidade à infração, sem levar em conta os antecedentes. Portanto, a primariedade não deveria ser entendida como atenuante ou óbice à demissão.

Boueri declarou à Comissão Processante Disciplinar que o trabalho realizado pelas empresas demolidoras foi de “limpeza do mato e colocação de terra”. Assim, esse Professor Titular e ex-diretor de uma unidade que oferece um curso de gestão ambiental revelou que não compreende a importância da *Área de Proteção Ambiental Permanente* na qual a unidade que dirigia está inserida: para ele, a mata era apenas *sujeira* que deveria ser retirada para dar lugar ao aterro.

rem no mínimo indícios de conduta dolosa, o que, já demonstramos, não se teve sequer indicado nos autos”.

A comissão, formada pelos professores Flávio Luiz Yarshell (presidente), Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto e Fernando Rei Ornellas, entendeu que “à luz do apurado” dever-se-ia aplicar a pena de suspensão prevista no artigo 253, §2º do ESP; e que, “levando em consideração a proporcionalidade na dosimetria da sanção e o fato de ser o representado [Boueri] primário”, que fosse fixada em trinta dias.

Não obstante, o relatório admite que as condutas do então diretor foram tão graves que configuram dolo eventual: “embora não

química e de risco ambiental da terra recebida ilegalmente como de tapumes para cercar o terreno. Depois de conhecida a extensão da contaminação, a USP ainda deve gastar milhões de reais com a reparação ambiental. Some-se a isto o risco potencial à saúde dos frequentadores do *campus*, o imenso transtorno provocado pela interdição do *campus* por um semestre e a destruição da mata numa área de proteção ambiental permanente.

A maior parte do aterro de 109 mil m³ de terra e entulho ocorreu de janeiro a outubro de 2011, executado por duas empresas de demolição: Ratão e Formosa.

A comissão concluiu que a terra transportada pela empresa Formosa tinha certificação de origem.

Prisão ilegal de Gabriel Scarcelli

“Apesar de nunca ter posto o pé numa Delegacia de Polícia; apesar de ter trabalho lícito e com registro na mesma empresa, há seis anos; apesar de ter residência fixa [...]; enfim, apesar de ser cidadão honrado e de bem, vê-se o paciente agora, abruptamente, na contingência de responder a três processos-crime pelo delito de roubo”.

Tal descrição de uma situação definida como “kafkiana” inicia o primeiro *habeas-corpus* (<http://bit.ly/1INLZIE>) impetrado no Tribunal de Justiça (TJ-SP) em favor do jovem Gabriel Scarcelli Barbosa, 23 anos, entregador de pizzas encarcerado desde 21 de junho último no Centro de Detenção Provisória (CDP) IV, o chamado Cadeião de Pinheiros.

A vida de Gabriel tinha singularidades. Filho da professora Ianni Scarcelli, do Instituto de Psicologia da USP, ele teve oportunidade de viajar pelo mundo com os pais, poderia comportar-se como um típico jovem de classe média, mas optou por uma vida modesta e por cultivar amizades entre a população pobre paulistana, como observou o jornalista Bruno Paes Manso em reportagem publicada no portal digital do *Estado de S. Paulo* (<http://goo.gl/7SRXop>). Porém, tudo virou de ponta-cabeça desde que um delegado da Polícia Federal, vítima de assalto à mão armada realizado em 2013, “resolveu” que o motoboy e seus amigos, moradores da Favela Mário Cardim (na Vila Mariana), foram coautores deste e de outros crimes.

“Tudo pela simples circunstância de [Gabriel] aparecer em fotografias postadas nos *Facebooks* de alguns jovens acusados de roubar a carteira e os celulares (um funcional) de um delegado da Polícia Federal de São Paulo, Kleber Massayoshi Isshiki que, mesmo vítima, foi nomeado encarregado do inquérito”, assinalam os advogados Luis Eduardo Greenhalgh, Fábio Gaspar de Souza e Luiz Paulo Horta Greenhalgh no texto do *habeas-corpus*.

“O fato de manter relações de amizade com esses jovens, moradores da comunidade carente (favela) onde [Gabriel] veio a conhecer a sua companhia com a qual tem um filho e onde a família dela vive, o fez ser considerado suspeito de integrar quadrilha e de ser assaltante, erigido a essas condições pela ação do delegado/vítima”, explicam.

No documento, eles enumeram as ilegalidades praticadas no decorrer da ação policial e que contaram com a colaboração de magis-

tradas como a do Departamento de Investigações Policiais 3 (DIPO 3), pois “apesar de ostentar todos os requisitos legais para responder a tais processos em liberdade, o paciente está preso por ato da autoridade impetrada [a juíza], que, na forma do art. 310, inciso II do CPP [Código de Processo Penal], acabou por converter a prisão provisória em preventiva (ambas requeridas pelo mesmo delegado/vítima do roubo), ausentando-se de considerar as circunstâncias em que foram obtidos os ‘reconhecimentos’ fotográficos e pessoais com que aquela autoridade tenta incriminá-lo”.

“Estranheza”. A juíza do DIPO 3 reconheceu que acatava o pedido de prisão em decorrência do vencimento da prisão temporária: “excepcionalmente, estou apreciando este pedido, visto que o delito é grave, e [a] prisão temporária do investigado vence no dia de hoje”.

Ademais, a juíza chegou a afirmar sobre Gabriel: “Não comprovou possuir residência fixa no distrito da culpa e ocupação lícita”, desconhecendo, assim, “que a polícia vistoriou o local de sua residência por mais de uma vez e que o paciente foi preso em seu local de trabalho, trabalhando e no qual está registrado há mais de seis anos”.

Diante da argumentação contundente dos advogados, o TJ-SP concedeu em 20/7 o *habeas-corpus*, relatado pelo desembargador Freitas Filho, para quem, “analisando as circunstâncias peculiares em que a prisão preventiva foi decretada, o caso é de revogação da custódia preventiva”. No entanto, o rapaz foi mantido no CDP: o delegado Isshiki obteve nova ordem de prisão preventiva contra ele, expedida pela juíza da 16ª Vara Criminal.

A nova prisão preventiva foi decretada em mero despacho de dois parágrafos, ferindo claramente o CPP no tocante à essa modalidade de prisão: “O despacho impugnado é lacônico e genérico, ao mesmo tempo”, afirmam os advogados em novo e alentado *habeas-corpus* (<http://bit.ly/1MWqjQF>) (impetrado no TJ-SP em 27/7), pois para se decretar uma prisão preventiva não basta apenas mencionar as hipóteses referidas no CPP.

Desenvoltura. Impressiona a desenvoltura com que o delegado federal Isshiki atuou no caso, descrita em detalhes no segundo *habeas-corpus*. Após individualizar os autores indicados por reco-

nhcimentos feitos graças à filmagem do circuito de segurança da oficina, o delegado passou a investigar também a rede de relações dos identificados no *Facebook*. Depois de salvar em arquivo fotografias existentes nos perfis do *Facebook* dessas pessoas e de suas amizades (em geral, colhidas em festas), na sua maioria moradores da comunidade onde residem os supostos autores do roubo de 2013, Isshiki passou a recolher BOs de outras ocorrências registradas nos distritos policiais do entorno da favela (relacionadas a roubos de carros e de celulares), e passou a associar as características físicas descritas pelas vítimas nesses BOs, às imagens colhidas nos perfis do *Facebook*. Os retratados parecidos com as descrições feitas nos registros policiais passaram a ser considerados suspeitos daqueles delitos e integrantes de uma quadrilha armada.

“A partir daí, as vítimas passaram a ser chamadas, para reconhecimento fotográfico nas dependências da PF-SP, onde eram-lhes apresentadas, pelo delegado/vítima, as fotos dos ‘suspeitos’ como ‘fotos constantes dos arquivos dessa especializada’, omitindo dos reconhecedores a origem verdadeira das fotos e a sua própria condição de vítima de roubo por alguns dos retratados”, registram os advogados de Gabriel. “Nessas condições, as vítimas acabaram por reconhecer os ‘suspeitos’ retratados no *Facebook* dos indicados como autores do roubo da oficina e os demais. Foi assim que, por esse mecanismo de incriminação dirigida, muitos meses depois dos fatos, o paciente acabou sendo reconhecido fotograficamente, por duas vítimas dentre os inúmeros BOs colecionados pelo delegado/vítima”.

Como resultado dessas investigações, Isshiki indiciou quase todos os “suspeitos” por envolvimento em roubo de carros e associação criminosa e requereu à 1ª Vara Federal Criminal a prisão temporária de todos os indiciados. O Ministério Público Federal pediu a prisão preventiva de Gabriel, que foi rejeitada. Neste momento a Justiça Federal se declarou incompetente para tratar dos crimes imputados ao grupo, e os autos do processo foram remetidos à Justiça Estadual. Mesmo assim, o delegado federal “continuou a presidir os mencionados inquéritos”, e ao dirigir-se à Justiça Estadual pedindo a prisão preventiva de Gabriel “foi atendido

prontamente pela autoridade coatora no despacho impugnado”.

A professora Ianni Scarcelli, mãe de Gabriel, observa que, quando efetuou a prisão no local de trabalho do jovem, o delegado estava à paisana, não se identificou e intimidou os colegas de trabalho de Gabriel para que não avisassem ninguém: “A forma irregular de prisão — credenciais não apresentadas, ameaças aos trabalhadores do estabelecimento, utilização de carro de passeio para conduzir o preso — levou familiares e amigos a acreditarem tratar-se de um sequestro”.

PEE em disputa na Alesp

A proposta de Plano Estadual de Educação (PEE) elaborada pela Adusp e por outras entidades foi protocolada na Alesp pelo deputado Raul Marcelo (PSOL) e publicada no *Diário Oficial* de 27/6. Ela tornou-se o projeto de lei 1.035/2015, em tramitação.

Em 4/8, foi acrescentado à proposta um conjunto de metas e estratégias (consulte a íntegra em www.adusp.org.br). O governo estadual apresentou sua proposta em 3/8, com mais de um mês de atraso em relação ao prazo legal.

Muitos pontos diferenciam a nossa proposta da do Executivo. Um dos mais relevantes é que esta última nada acrescenta quanto ao financiamento da educação pública no Estado. Nossa proposta, ao contrário, prevê a necessidade de investimentos crescentes até atingir-se 9,5% do PIB paulista, considerada a soma de recursos federais, estaduais e municipais, detalhando a destinação para cada nível ou modalidade de ensino e justificando sua necessidade.

Já a proposta do governo estadual apenas repete o que já prevê o Plano Nacional de Educação (PNE-Lei 13.005/2014). Por que repetir o que já consta do PNE, se uma lei estadual não tem poder sobre a União ou sobre os outros estados? Estaria Alckmin fazendo apenas jogo de cena para uma plateia que só ele sabe qual é?

Uma primeira audiência pública na Alesp sobre a nossa proposta de PEE deve ocorrer ainda em agosto.